



LEI Nº 1.870 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2014_2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2017, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
06 SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44.90.51.00.00.00 – 02.500	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	250.000,00

Art. 3º. O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do Processo SEDS/Nº 2219/2012 – Secretaria de Desenvolvimento Social Gabinete do Secretário – Implantação do Centro de Convivência do Idoso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 16 de Março de 2017.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos